



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete

Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB

Relatório SEI-GDF n.º 11/2019 - SES/GAB/CACG-HCB

Brasília-DF, 30 de maio de 2019

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014.
ABRIL DE 2019

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 164 de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, apresenta o relatório de avaliação mensal do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual do mês de abril/2019.

O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº 0060-002634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB.

Ainda informa-se que para a análise foi considerada a Fase 3 contratual (conforme Ofício SEI n.18481412).

1. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SUPLANS

A análise da Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS/SES-DF foi baseada no acompanhamento das metas do mês de 04/2019

Para análise das metas qualitativas, foram utilizadas as informações prestadas pelo Hospital da Criança.

1.1. Metas qualitativas

		ABRIL	
Indicador	Meta	%	Pontos
4.1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação por intermédio da CACG	Disponibilizado	100
4.2. Satisfação dos Pacientes e seus Familiares	Satisfação do cliente externo = ou > que 75% de bom + ótimo	97,7	100
4.3 Satisfação dos Pacientes	Garantir a satisfação das crianças e adolescentes pacientes do hospital >75% de bom+ótimo	98,2	200
4.4. Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas	88,5	100
4.5 Taxa de infecção de sítio cirúrgico(ISC)	Manter a taxa de ISC cirurgias limpas(herniorrafias) dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%	0,3	100
4.6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central(IAVC)	Manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20	12,2/1.000	100
4.7. Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar > 75%	84,1	100
4.8 Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos > 75%	99,7	100
4.9. Média de Permanência Hospitalar	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses <8 dias	6,4	100
Pontuação total apurada			1000

1.2. Procedimentos ofertados para a Central de Regulação da SES-DF

Procedimentos regulados	Ofertado
Consultas médicas de especialidades	623
Ecocardiografia	90
Holter	21
MAPA	21
Tilt Teste	3
Tomografia	288
BERA	10
Eletroencefalograma	81
Eletroneuromiografia	12
Total	1149

As informações acima foram extraídas do sistema informacional SISREGIII, está de acordo com os dados apresentados pelo Hospital da Criança.

Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, verificamos que o HCB atingiu 1000 pontos no mês de Abril/2019, não havendo, portanto, desconto a ser aplicado para o mês analisado.

Desc. Procedimento	Qtd. Marcado
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	181
2. ECOCARDIOGRAFIA BI-DIMENSIONAL COM DOPPLER INFANTIL	90
CONSULTA EM ALERGOLOGIA - INFANTIL	60
CONSULTA EM CARDIOLOGIA - PEDIATRIA	61
CONSULTA EM CIRURGIA PEDIATRICA - GERAL	90
CONSULTA EM DERMATOLOGIA - PEDIATRIA	6
CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA - PEDIATRIA	59
CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - PEDIATRIA	97
CONSULTA EM HOMEOPATIA INFANTIL	5
CONSULTA EM IMUNOLOGIA - PEDIATRIA	2
CONSULTA EM NEFROLOGIA - PEDIATRIA	40
CONSULTA EM NEUROCIRURGIA PEDIATRICA	10
CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA	53
CONSULTA EM ONCO-HEMATOLOGIA - PEDIATRIA	19
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA INFANTIL	23
CONSULTA EM REUMATOLOGIA - PEDIATRICA	8
ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA C/OU S/FOTO-ESTIMULO	20
ELETROENCEFALOGRAMA /VIGILIA /SONO ESPONTANEO C/OU S/FOTOESTIMULO	58
ELETRONEUROMIOGRAFIA - MEMBROS INFERIORES (MID/MIE)	7
ELETRONEUROMIOGRAFIA - MEMBROS SUPERIORES (MSD/MSE)	5
HOLTER 24 HORAS	19
MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	5
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO BERA – ATÉ 4 ANOS	10
TILT TEST	3
TOTAL	931

FORNE: SISREGIII 21/05/2019

No período em referência (ABRIL/2019), foram identificados os montantes descritos na tabela abaixo.

Despesas não ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição da Atividade	ABRIL/2019
Plano de Saúde	605.918,01
Plano de Saúde Odontológico	20.430,43
TOTAL	626.348,44

Não é possível fazer avaliação do atingimento das metas quantitativas dos grupos não regulados do mês Abril/2019, uma vez que, para análise do cumprimento das metas, são avaliados os dados dos códigos de procedimentos com compatibilização à tabela SIGTAP do Ministério da Saúde, os quais ainda não foram disponibilizados pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares/DICS/SUPLANS.

2. **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS**

À Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS), por intermédio de sua área técnica, compete acompanhar os aspectos relacionados à utilização de boas práticas em procedimentos realizados pelos diversos profissionais de saúde, prescrições e dispensações de medicamentos, avaliar a qualidade das ações e serviços, verificar a observância aos protocolos clínicos e de regulação.

No dia 8 de dezembro de 2017 foi celebrado o terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/14, publicado no DODF 240, de 18-12-2018, tendo como objeto, dentre outros: alterar e ajustar metas quantitativas e qualitativas, a partir de 01-01-2018.

Em 28/2/19 foi celebrado, entre a SES/DF e o ICPE o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de **1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020**, ou até à formalização do novo Contrato de Gestão, o que ocorrer primeiro, com base na lei 4081/2008.

Assim, após acordo entre a Comissão de Contrato de Gestão (CACG-HCB) e o ICIPE, este último, por ofício, solicitou a manutenção da **fase 3**, com as respectivas metas e valores de custeio previstos no 5º Termo Aditivo do referido contrato, até que o novo processo de contratualização seja finalizado.

No mês de ABRIL/2019 foram mantidas as atividades assistenciais, as especialidades e procedimentos no HCB.

ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS:

Conforme previsto no Contrato de Gestão 01/2014, as metas quantitativas tem como referência os dias úteis. Foram computados 21 dias úteis no mês, conforme apresentado pelo ICIPE no relatório de ABRIL de 2019. **As metas quantitativas totalizaram 725 pontos apurados.**

Meta 1 - Consultas Médicas de Especialidades

Entende-se como oferta de consultas médicas (primeiras consultas e consultas subsequentes) nas diversas especialidades pediátricas e outras que possam ser acrescentadas. O número absoluto corresponde à soma do atendimento prestado pelas especialidades médicas e o atendimento e acompanhamento de endocrinologia, que apresenta um código específico. Em abril foram computadas 6.603 consultas médicas, atingindo 98% da meta pactuada.

Abril 2019	Meta	Realizado	%
Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades	6.729	6.603	98%

Meta 2 - Assistência Complementar Essencial

O HCB também oferece aos pacientes uma assistência complementar que compreende a realização de consultas para avaliação inicial ou acompanhamento, procedimentos e terapias realizadas por profissionais **não** médicos das diversas áreas da saúde, tais como: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição e dietética, serviço social, odontologia, psicologia, pedagogia, psicopedagogia. O registro da assistência complementar é de acordo com as especialidades e atividades desempenhadas. Em abril foram realizadas 4.557 consultas e procedimentos. A meta não foi totalmente alcançada (92%).

Abril 2019	Meta	Realizado	%
Grupo II - Assistência Médica Complementar	4.967	4.557	92%

Meta 3 - Procedimentos Especializados

Os procedimentos especializados realizados no HCB correspondem a: coleta de material por punção e biópsia; diagnóstico por medicina nuclear in vivo; diagnóstico por endoscopia; tratamentos clínicos (terapias em doenças alérgicas, terapia nutricional, terapia dialítica, hemoterapia, quimioterapia, radioterapia, tratamento de doenças do aparelho digestivo) e procedimentos cirúrgicos. Em abril foram realizados 1.587 procedimentos especializados, com superação da meta pactuada.

Abril 2019	Meta	Realizado	%
Grupo III- Procedimentos Especializados	1.472	1.587	108%

Os dados mais relevantes sobre a execução dos procedimentos no mês de abril foram:

Procedimentos especializados	Total Abril 2019
Coleta por punção/biópsia	104
Terapia em doenças alérgicas	678
Hemoterapia	335
Procedimentos cirúrgicos	129
Quimioterapia	127
Terapia diálise	172
Diagnóstico por endoscopia digestiva	36

Meta 4 - Exames por Métodos Gráficos

Os exames por métodos gráficos auxiliam o diagnóstico em várias especialidades médicas. O HCB realiza os exames na área de cardiologia (MAPA, Holter, Teste de esforço e Tilt teste) neurologia (EEG e ENM), otorrino, fonoaudiologia (potencial evocado), pneumologia (espirometria), urologia (urodinâmica), e oftalmologia. A meta não foi atingida no mês de abril, atingindo 90%. Apresenta-se abaixo o total de exames específicos realizados no mês de abril.

Exames por métodos gráficos	Abril 2019
Diagnóstico em cardiologia	316
Diagnóstico em neurologia	125
Diagnóstico em otorrino e fonoaudiologia	140
Diagnóstico em pneumologia	143
Diagnóstico em urologia	0
Diagnóstico em oftalmologia	0

Abril 2019	Meta	Realizado	%
Grupo IV - Exames por métodos gráficos	803	724	90%

Meta 5 - Exames laboratoriais

Os exames laboratoriais compreendem: anatomia patológica (citologia, anatomopatológico, imunohistoquímica, etc); biologia molecular; citogenética; imunofenotipagem; patologia clínica (bioquímica; hematologia; uroanálise, etc). A meta foi superada em abril, com 22.984 exames, sendo 14.273 exames bioquímicos.

Abril 2019	Meta	Realizado	%
Grupo V- Exames laboratoriais	22.812	22.984	101%

Meta 6 - Exames de Bioimagem

Os exames de bioimagem realizados no HCB são: diagnóstico por radiologia, ultrassonografia, e tomografia computadorizada. Ainda não estão sendo disponibilizados: PET-CT e ressonância magnética. A meta no mês de abril não foi integralmente cumprida, atingindo 90%. Vale ressaltar que a decisão sobre a necessidade de realizar exame de bioimagem depende da avaliação clínica do pediatra especialista ou do médico solicitante.

Exames de Bioimagem	Abril 2019
Ecografias	627
Radiografias	410
Tomografias	242
Ressonância magnética	-

Abril 2019	Meta	Realizado	%
Grupo VI- Exames de Bioimagem	1.428	1.279	90%

Meta 7 - Cirurgias em Regime de Hospital Dia

Correspondem à realização de procedimentos e cirurgias realizadas em regime de Hospital Dia, isto é, aquelas que requeiram permanência inferior a 12 horas.

Observa-se que foram realizadas 26 cirurgias em regime de Hospital Dia, com apenas 42% de cumprimento da meta.

Abril 2019	Meta	Realizado	%
Grupo 7- Cirurgias em regime de Hospital Dia	62	26	42 %

Meta 8 - Saídas hospitalares

A assistência hospitalar corresponde a serviços prestados a pacientes em regime de internação hospitalar, ou seja, um conjunto de ações dirigidas a pacientes que requeiram uma permanência superior a 24 horas. As internações hospitalares compreendem: internações em clínica pediátrica; internações em oncohematologia pediátrica; internações em cirurgia pediátrica. Neste grupo, as internações cirúrgicas consideradas são as voltadas para procedimentos de transplantes de órgãos e tecidos.

Internações Hospitalares	Abril 2019
Internação em clínica pediátrica	341
Internação em oncohematologia	111
Internação em cirurgia pediátrica	-

Dentre as metas quantitativas previstas para a assistência hospitalar, tem sido analisado o número de saídas hospitalares. As internações incluem todos os insumos e serviços necessários à assistência integral ao paciente, realizados em enfermarias tais como: assistência médica, de enfermagem e de demais profissionais de saúde, exames diagnósticos, medicamentos, materiais, alimentação, etc.

Em abril a meta foi ultrapassada, e a taxa alcançada corresponde a 137%. O Distrito Federal é acometido por um período de sazonalidade de doenças respiratórias, cujo pico vai de março a maio, anualmente. O HCB contribuiu com as internações de pacientes da Rede SESDF, considerando o grande número de crianças com necessidade de internação nesse período.

Abril 2019	Meta	Realizado	%
Grupo VIII- saídas hospitalares	331	452	137%

Meta 9 - Diárias de UTI

Não foi possível à SUPLANS verificar no sistema as diárias na Unidade de Terapia Intensiva, por não ser o HCB ainda habilitado para os leitos de UTI. No entanto, o relatório do ICIPE indica 829 diárias no mês de abril, ultrapassando a meta. **Neste relatório, as metas quantitativas são demonstradas conforme a planilha**

enviada pela SUPLANS, e os dados demonstrados abaixo.

Abril 2019	Meta	Realizado	%
Grupo IX- diárias de UTI	544	-	0%

Meta 10 - Diárias de cuidados paliativos

Não foi possível à SUPLANS verificar no sistema as diárias de leitos de internação prolongada, por não ser o HCB ainda habilitado para os referidos leitos. O relatório do ICIPE indica 101 diárias no mês de abril. Neste relatório, as metas quantitativas são demonstradas conforme a planilha enviada pela SUPLANS, e os dados demonstrados abaixo.

Abril 2019	Meta	Realizado	%
Grupo IX- diárias de UTI	103	-	0%

Meta 11 - Cirurgias

Observa-se que a meta para o Grupo XI não foi alcançada, chegando a 67% do pactuado. Os dados foram corrigidos neste relatório, após a separação na planilha de metas quantitativas da SUPLANS, dos procedimentos cirúrgicos do Grupo VII e do Grupo XI, que não se encontravam separados antes.

Abril 2019	Meta	Realizado	%
Grupo XI - cirurgias	162	109	67%

Meta 12 - Transplantes

Abril 2019	Meta	Realizado	%
Grupo XII-transplantes	-	-	0%

PONTUAÇÃO FINAL PARA AS METAS QUANTITATIVAS: 725 PONTOS

ANÁLISE DAS METAS QUALITATIVAS

Conforme previsto no Contrato de Gestão 01/2014, as metas qualitativas devem ser apresentadas e analisadas pela CACG (total de 09 metas qualitativas). As observações e ressalvas estão descritas a seguir:

1 - Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF

Indicador	Meta	%
Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF (CRDF)	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação	Disponibilizado

Os procedimentos pactuados com a Central de Regulação correspondem a: consulta médica de especialidade, exames de bioimagem (tomografia computadorizada), BERA e exames cardiológicos. A seguir, serão apresentados os quantitativos referentes ao total de procedimentos pactuados com a Central de Regulação do Distrito Federal no mês de abril:

Procedimentos	Ofertados
Consultas Médicas de especialidade	623
BERA	10
Ecocardiografia	90
Eletroencefalografia	80
Holter	21
MAPA	5
Tilt teste	3
Tomografia	179
Total	1.023

No mês de abril os dados apresentados foram confirmados pela SUPLANS. A meta é apresentar os dados e foi atingida de acordo com os dados apresentados e validados.

Além dos exames acima, mensalmente o HCB disponibiliza para outras unidades da SES/DF os seguintes exames, que são regulados pela Central de regulação da SESDF: eletrocardiograma, eletroencefalograma, eletroneuromiografia, endoscopia digestiva alta, colonoscopia, espirometria, manometria, potencial evocado, phmetria, teste de caminhada. Em abril foram oferecidas 169 vagas distribuídas entre esses exames. Também disponibiliza exames laboratoriais, que se encontram relacionados no **Anexo X** do processo SEI 00060-00204342/2019-00.

No mês de Abril/19 demonstramos na tabela abaixo a quantidade de procedimentos regulados pelo CRDF e realizados pelo HCB

Procedimentos regulados	Marcado	Confirmado (realizado)
Consultas médicas de especialidades	633	342
Ecocardiografia	90	54
Holter	19	7
MAPA	5	2
Tilt Teste	3	2
Tomografia	181	123
BERA	10	5
Eletroencefalograma	78	33
Eletroneuromiografia	12	5
Total	1073	573

2 - Satisfação dos familiares de pacientes do hospital

Indicador	Meta	%
Satisfação dos familiares de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e Ótimo	97,7%

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos familiares > 75% de Bom e Ótimo, foi atingida conforme análise dos dados apresentados. No mês de abril foram realizadas 433 entrevistas, sendo 423 enquadradas no perfil Bom + Ótimo. Não há relato sobre mudança na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para este desfecho.

3 - Satisfação dos pacientes

Indicador	Meta	%
Satisfação de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo	98,2 %

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo, foi ultrapassada conforme análise dos dados apresentados. A prospecção da satisfação do cliente é medida essencial na investigação do desempenho hospitalar.

No mês de abril foram realizadas 165 entrevistas, estando 162 no perfil Bom + Ótimo.

O grupo avaliado compreende crianças e adolescentes. Os dados apresentados não informam a faixa etária entrevistada. Não há relato de mudanças na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para o resultado.

4 - Serviço de Atendimento ao Cliente - Ouvidoria

Indicador	Meta	%
Serviço de atendimento ao cliente- Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das queixas apresentadas	88,5%

A meta é dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à Ouvidoria. Entende-se por manifestações, o conjunto de contatos recebidos por qualquer meio. O número de queixas apresentadas no mês foi de 156, e 138 delas foram encaminhadas adequadamente. Não cabe nesta meta validar o teor das manifestações, se elogios, sugestões ou reclamações do cliente, indicadores da performance da Instituição. No mês de abril a meta foi atingida.

5 - Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)

Indicador	Meta	%
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 1,0%	0,6%

O cálculo da taxa de infecção de sítio cirúrgico dos últimos 12 meses tem como numerador o número de casos de infecção de sítio cirúrgico em procedimentos de herniorrafias, manifestada em até 30 (trinta) dias após a realização do procedimento (ou seja, do mês em análise e dos 11 meses anteriores).

No mês de abril manteve-se a taxa de infecção de ISC inferior ou igual 1,0% para o número de cirurgias limpas (786 nos últimos 12 meses), e o nº de ISC nos últimos 12 meses foi igual a 05. Considera-se a utilização de herniorrafias como referência para o cálculo da taxa de ISC em cirurgias limpas, obedecendo as orientações da ANVISA. A meta foi alcançada conforme análise dos dados mensurados e apresentados.

6 - Densidade de Infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)

Indicador	Meta	D. IAVC/1000
Densidade de IAVC	Manter a densidade de IAVC dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 20	7,3/1000

O cálculo da densidade de IAVC tem como numerador o número de casos de infecções de corrente sanguínea associada ao uso de cateter venoso central observada nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somados aos casos dos 11 meses anteriores), dividido pelo número de pacientes/dia em uso de cateter venoso central no período, expresso em 1000 pacientes/dia em uso de cateter venoso central.

$$\frac{N^{\circ} \text{ de casos novos de IAVC} \times 1000}{\dots}$$

Nº de pacientes com cateter central ao dia no mês

Em abril foram analisados 6.354 pacientes em uso de cateter venoso central, com 47 casos de IAVC nos últimos 12 meses. Na análise Densidade de IAVC observa-se que foi mantida no padrão desejável (inferior ou igual a 20). A meta foi atingida, conforme os dados apresentados.

7 - Taxa de ocupação hospitalar

Indicador	Meta
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar > 75%

A taxa de ocupação operacional do hospital é a razão entre o número de pacientes/dia no mês e o número de leitos/dia no mês. Este indicador avalia o grau de utilização dos leitos dos hospitais como um todo. Está relacionado ao intervalo de substituição e a média de permanência. A meta foi superada em abril.

Abril 2019	Número de pacientes/ dia	Número de leitos /dia	Taxa de ocupação no mês
Taxa de Ocupação Hospitalar	3.527	4.196.	84,1%

8 - Taxa de Ocupação Ambulatorial

A taxa de ocupação ambulatorial é a razão entre a capacidade instalada e a capacidade utilizada.

Indicador	Meta	%
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75%	99,7%

No mês de abril a taxa de ocupação ambulatorial está acima de 75%, considerando a capacidade utilizada-299 turnos, e a instalada-300 turnos, e a meta foi alcançada.

9 - Média de permanência hospitalar

Indicador	Meta	Média de permanência
Média de permanência	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias	6,2

Cálculo da média de permanência hospitalar (dos últimos 12 meses): o cálculo tem como numerador o número de pacientes/ dia nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somado aos 11 meses anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares.

A média de permanência hospitalar é considerada como indicador clássico de desempenho hospitalar, e está relacionado à gestão eficiente do leito operacional. De acordo com o Ministério da Saúde e a ANS (benchmark), a média de permanência hospitalar deve estar de acordo com a estratificação dos hospitais: pequeno porte: 2 a 3 dias; médio porte: 3 a 4 dias; grande porte: 4 a 5 dias de permanência. No mês de abril constata-se um número de 15.009 pacientes /dia e 2.411 saídas hospitalares nos últimos 12 meses. A meta foi atingida.

Outros dados assistenciais

Taxa de Mortalidade

A taxa de Mortalidade Hospitalar Institucional é o percentual obtido pela razão entre o número de óbitos ocorridos com mais de 48 horas de internação e o número de saídas hospitalares. A meta é apresentar mensalmente os dados. A taxa apresentada no mês de abril foi de 0,7% com 3 óbitos no mês. Foram computadas 431 saídas hospitalares em abril. Não são analisados, aqui, os dados referentes à taxa de mortalidade por diagnóstico ou relacionados a procedimentos específicos, apenas o registro da taxa atingida conforme o previsto na cláusula sexta do terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão de 01/ 2014.

Índice de Absenteísmo de Primeiras Consultas

O registro do índice de absenteísmo é avaliado conforme previsto na cláusula sexta do terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/ 2014. Foram agendadas 641 consultas em abril, e realizadas 436. O índice de absenteísmo de primeira consulta no mês, portanto, foi de 32% um aumento em relação ao registrado em fevereiro e em março (taxa de 27,5% no 2 períodos).

Registro Hospitalar de Câncer

Todos os estabelecimentos de saúde cadastrados como Alta Complexidade em Câncer tem a obrigação de implantar o Registro Hospitalar de Câncer, com o propósito de atender às necessidades da gestão do Sistema da Saúde do Distrito Federal, dos programas de controle e assistência ao câncer, desenvolvidos nos hospitais e, sobretudo, atender às necessidades do paciente com neoplasia maligna (Portaria nº 171, de 20 de agosto de 2012). A Portaria 458 do MS, de 24 de fevereiro de 2017, retificada e republicada em junho de 2017, credencia o HCB junto à SES-DF, com habilitação para serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar. Fica estabelecido que o HCB deve demonstrar o Registro de Casos Novos. No mês de abril foram registrados 18 novos casos de câncer, que alimentarão a base de dados do INCA.

Visitas Domiciliares

De acordo com o plano terapêutico do paciente, a equipe multidisciplinar pode ser composta por profissional de nutrição, psicologia, enfermagem, serviço social e fisioterapia. No caso de visita domiciliar a pacientes da oncohematologia em cuidados paliativos, a visita domiciliar é sempre acompanhada por assistente social da ABRACE. De acordo com o relatório do HCB, foram realizadas 7 visitas domiciliares no mês de abril, sendo 1 a pacientes de cuidados paliativos, 4 a pacientes da diálise peritoneal e 2 aos pacientes de fibrose cística.

Farmácia Ambulatorial

Manteve-se a aquisição de medicamentos pelo HCB para a farmácia ambulatorial, conforme previsto no item 8.1.19 do Contrato de Gestão, com a finalidade de evitar prejuízos para o atendimento à população pediátrica em caso de eventuais desabastecimentos pela SES-DF. Foram dispensados 8.944 itens a 3.405 pacientes. O HCB divulgou em seu relatório mensal, a relação dos medicamentos e materiais dispensados no mês de abril, adquiridos com recursos do Contrato de Gestão.

Exames terceirizados

O HCB estabelece contrato com outras unidades de saúde para realização de alguns exames, **não** utilizados na avaliação de metas quantitativas. Em abril foram realizados os seguintes:

EXAME	QUANTIDADE
CINTILOGRAFIA	52
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	18
POLISSONOGRAMA	15
TOTAL	85

Indicadores da Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Atendendo à solicitação da Instrução Normativa Anvisa nº4 de 24/02/2010 e da SES/DF foram apresentados indicadores para avaliação da UTI:

Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV)

Considera-se o número de episódios de pneumonia associada a ventilação mecânica em relação ao uso de ventilação mecânica-dia. Em abril houve 1 caso de pneumonia por ventilação mecânica na UTI do HCB, e a densidade ficou em 3,6%.

Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)

$$\frac{\text{n}^\circ \text{ de pacientes-dia em VM no mês} \times 100}{\text{n}^\circ \text{ de pacientes-dia no mês}}$$

n° de pacientes-dia no mês

Nesse mês, o número de pacientes-dia foi de 829, sendo que 275 pacientes estiveram em VM. A taxa de utilização de VM foi de 33,2%.

Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI

$$\frac{\text{n}^\circ \text{ de casos} \times 1000}{\text{n}^\circ \text{ de pacientes-dia no mês}}$$

n° de pacientes-dia no mês

Houve 4 casos de IPCS no mês e o número de pacientes-dia foi de 650 em uso de cateter venoso central-dia. A densidade de IPCS ficou em 6,1%.

Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)

$$\frac{\text{n}^\circ \text{ de pacientes com cateter venoso central-dia no mês} \times 100}{\text{n}^\circ \text{ de pacientes-dia no mês}}$$

n° de pacientes-dia no mês

O número de pacientes -dia foi de 829 e 650 pacientes-dia em uso de CVC. A taxa de utilização de CVC foi de 78,4%.

Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical

$$\frac{\text{n}^\circ \text{ de casos de ITU no mês} \times 1000}{\text{n}^\circ \text{ de pacientes com SVD-dia no mês}}$$

n° de pacientes com SVD-dia no mês

Considera-se o número de episódios de infecção do trato urinário (ITU) associada ao uso de sonda vesical de demora (SVD). No mês de abril não foi identificado nenhum caso de ITU entre os 148 pcts/dia com sonda vesical de demora. A densidade foi de 0,0%.

Comissões Permanentes

As comissões permanentes do HCB executaram regularmente suas atividades no mês de abril. A tabela abaixo indica a periodicidade e as datas das reuniões das comissões:

COMISSÃO PERMANENTE	PERIODICIDADE	DATAS DE REUNIÃO
CRPP: Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente	MENSAL	3/4
CPPMO: Comissão de processamento de produtos médicos e odontológicos	BIMESTRAL	22/3
CAFO: Comissão de avaliação de fornecedor	BIMESTRAL	22;29/3
CRO: Comissão de revisão de óbito	QDO HOUVER ÓBITO	24/4
CT: Comitê transfusional	TRIMESTRAL	-
CFTPS: Comissão de farmácia terapêutica e produtos para a saúde	MENSAL	30/4
CGRS: Comissão de gerenciamento de resíduos sólidos	BIMESTRAL	-
CCI: Comissão de controle de infecção	MENSAL	30/4

Outros dados relevantes

- Em abril foi realizada a cirurgia de separação de gêmeas craniópagas. Foi a primeira cirurgia desse tipo no distrito Federal, e a terceira vez no Brasil.
- O HCB recebeu a primeira visita de manutenção ONA nível 1, de avaliadores responsáveis por auditar processos assistenciais.
- Foram realizadas sessões de teleconferência de oncologia pediátrica.
- Aconteceram encontros de grupos de estudo de neuro-oncologia, de neurodesenvolvimento, neoplasias hematológicas, hemoglobinopatias
- O laboratório de biologia molecular deu continuidade a várias pesquisas em andamento.
- O comitê de Ética e Pesquisa aprovou o projeto “ análise comparativa de metodologias para leitura de idade óssea para pacientes do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, DF”.

3. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG

Relatório em correspondência ao mês de abril de 2019, sobre o Contrato de Gestão nº001/2014 para subsidiar as ações desencadeadas pela Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, em específico, a Diretoria de Patrimônio – DPAT no desenvolvimento de Gestão Patrimonial com o Hospital da Criança – HCB.

3.1 - Ações desenvolvidas no mês

Ao estabelecer a continuidade das ações de incorporação de novos bens ao rol da SES, houve incremento ao patrimônio da SES, através do **Processo SEI nº 00060-00400621/2018-11**, dos bens relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	DT DA NF	NF	FORNECEDOR	REG. PATRIMONIAL
CAMA ELÁSTICA 3,05M	01	R\$ 1.290,66	R\$ 1.290,66	20/03/2019	21.167	DEDOBRINQUEDO COM.	1.418.942
POSTE PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP	35	R\$ 657,14	R\$ 22.999,90	26/03/2019	503	ARTNET INFORM LTDA	1.418.943 a 1.418.977
CAMERA TIPO 1 DOME INTERNA, MOD DS-2CD2142FWD-IS 2,8mm	160	R\$ 812,50	R\$ 130.000,00	26/03/2019	502	ARTNET INFORM LTDA	1.418.978 a 1.419.137
D-LINK SWITCH, MOD-DGS-1210-28P, 24X POE 10/100/1000MBPS	13	R\$ 3.076,92	R\$ 39.999,96	26/03/2019	502	ARTNET INFORM LTDA	1.419.138 a 1.419.150
SMART TV LED 50, MARCA PHILLIPS, MOD 4K50PUG651378	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00	26/03/2019	502	ARTNET INFORM LTDA	1.419.151 a 1.419.154
CONVERSOR DE MIDIA WDM SM MC111CS	35	R\$ 642,86	R\$ 22.510,00	26/03/2019	502	ARTNET INFORM LTDA	1.419.155 a 1.419.189
INJETOR POE PADRÃO IEEE 802.3AT/AF	35	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00	26/03/2019	502	ARTNET INFORM LTDA	1.419.190 a 1.419.224
CAIXA HERMETICA PARA POSTES COM ACESSÓRIOS	35	R\$ 851,43	R\$ 29.800,05	26/03/2019	502	ARTNET INFORM LTDA	1.419.225 a 1.419.259
SERVIDOR SERIAL 2 PORTAS, P01A4Z	4	R\$ 1.170,00	R\$ 4.680,00	26/03/2019	570	NATHANS COM. LTDA	1.419.260 a 1.419.263
SWITCH, MOD X7150-48P-4XIG-ICX7150	3	R\$ 12.954,00	R\$ 38.862,00	01/04/2019	2.942	SERVIX INFORM LTDA	1.419.264 a 1.419.266
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTU/H, MARCA ELGIN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	03/04/2018	502	FRIO TEC AR COND DO BRASIL	1.419.267

AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTU/H, MARCA ELGIN	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00	03/04/2018	502	FRIO TEC AR COND DO BRASIL	1.419.268
SWITCH D-LINK 24 PORTAS	5	R\$ 5.215,00	R\$ 26.075,00	13/04/2018	455	ARTNET INFORM LTDA	1.419.269 a 1.419.273
DWL - PONTO DE ACESSO	3	R\$ 2.135,00	R\$ 6.405,00	18/04/2018	457	ARTNET INFORM LTDA	1.419.274 a 1.419.276
TOTAL DE BENS INCORPORADOS	335	R\$ 361.562,67					

3.2 - Outras ações desenvolvidas no mês

Neste mês foram incorporados os bens referentes a abril de 2018 que não foram incorporados por não ter sido apresentadas as notas fiscais no mês de abril 2018, fato este que foi identificado pelo gestor da área técnica apenas com a apresentação do relatório anual de 2018 (19171616) encaminhado pelo ICIPE/HCB.

Ao ter conhecimento do fato, foi solicitado no processo (00060-00093339/2019-46) por meio do memorando (21571029) explicações sobre esses junto ao Hospital da criança, que encaminhou as notas fiscais (21790712) a esta CACG-HCB para que pudesse regularizar a situação destes bens.

Por fim, foram incorporados ao rol da SES os bens: **AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000/12000BTU/H - MARCA ELGIN, SWITCH D-LINK 24 PORTAS E DWL - PONTO DE ACESSO.**

4. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP

4.1. Recursos humanos

Com relação à gestão de recursos humanos no âmbito do Hospital da Criança de Brasília (HCB), estatui o Contrato de Gestão 01/2014 em sua cláusula 6.1.11 que a instituição deve dispor e gerir recursos humanos suficientes para o atingimento de seus objetivos, seja por contratação de empregados celetistas em quadro permanente do hospital, ou, conforme cláusula 8.1.11, outros profissionais disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a título de cessão.

Em atenção às cláusulas 6.1.11, 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14, 6.1.15 e 8.1.11 do contrato que dispõem sobre recursos humanos, como a contratação e remuneração de funcionários e o pagamento de encargos e obrigações trabalhistas, citados na cláusula 6.1.12, o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE) apresentou no seu relatório de ABRIL de 2019 as seguintes informações sobre o quadro de pessoal ativo:

4.1.1. Quadro de pessoal ativo, segundo informações do ICIPE

Corpo funcional	ABRIL/2019.
Servidores SES	71
Contratados CLT	1.198
Ativos	1.269

O número de servidores da SES/DF cedidos ao ICIPE/HCB pode ser confirmado por meio da Relação de Servidores Cedidos (Anexo III do relatório do ICIPE; Doc. SEI nº 22440453) e do Demonstrativo de Folha de Pagamento Referencial dos Servidores Cedidos (Anexo IV do relatório do ICIPE; Doc. SEI nº 22441213).

4.1.2. Servidores cedidos pela SES/DF

Verificamos que o HCB anexou as folhas de ponto de MARÇO/2019 dos servidores cedidos (Registro de Ponto dos Servidores Cedidos consta no Anexo V do relatório do ICIPE; Doc. SEI nº 22474576, 22474733, 22474884 e 22475274), uma vez o ICIPE informa que não é possível fechar as folhas de ponto até o fechamento do relatório mensal de prestação de contas. Por esse motivo, encaminha-se sempre as folhas de ponto do mês anterior ao mês do relatório.

O valor a ser deduzido da parcela de custeio, referente aos servidores cedidos, são calculados sobre os valores salariais estabelecidos pelo ICIPE, sendo apurado o valor de **R\$ 1.351.244,72 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)** em ABRIL/2019.

Segundo o CG 01/2014, cláusula 19.1.1.1 item "d", o valor da dedução "corresponderá ao valor que o contratado despenderia para arcar com o salário e encargos do cargo ocupado pelo mesmo no HCB, em caso de uma contratação em regime celetista".

4.1.3. Contratados CLT

O número de servidores celetistas pode ser confirmado por meio da Relação de Contratados CLT detalhados no CBO - Classificação Brasileira de Ocupações (Anexo VI do relatório do ICIPE; Doc. SEI nº 22475484). O ICIPE/HCB também apresenta o Quadro Sintético com Despesas com Pessoal Celetista (Anexo VII do relatório do ICIPE; Doc. SEI nº 22475602).

O ICIPE informa que em ABRIL ocorreram 15 (quinze) demissões, 14 (quatorze) por iniciativa dos funcionários e 1 (uma) por iniciativa da instituição e também informa que no momento existem 9 (nove) ações trabalhistas em tramitação no TRT 10ª Região, 2 (duas) ações trabalhistas em tramitação no MPT e 1 (uma) no MPDFT, contra a instituição.

4.2. Capacitação

As cláusulas 6.1.15 e 6.1.17 do CG 01/2014 tratam da promoção de ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais, contratados e cedidos, e também de voluntários.

Os relatórios do ICIPE destacam o trabalho voluntário como sendo um dos pilares da Instituição, sendo realizado em parceria com a ABRACE, fechando o mês de ABRIL/2019 com 267 (duzentos e sessenta e sete) voluntários atuando em diversas ações.

No Anexo VIII do relatório do ICIPE (Doc. SEI nº 22475861, 22475994, 22476215 e 22476368) são listadas as ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais para os funcionários contratados e cedidos. Esse anexo também apresenta certificados e listas de presença comprovando a realização das ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento dos profissionais.

4.3. Limite de gastos com pessoas

Conforme disposto na cláusula 6.1.13 do CG 01/2014, o HCB deve "observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual estipulado na cláusula 9.2, do contrato".

O ICIPE entende que a melhor maneira de determinar o limite das despesas com salários e encargos em até 70% no período de um ano é realizar a média destes gastos nos últimos doze meses (a soma do mês de referência do relatório com os onze meses anteriormente executados, divididos por doze) como uma forma de apresentar uma real fotografia da evolução de execução físico-financeira.

Com esse entendimento, atingiu-se a média de gastos com pessoas de: 69,2% em ABRIL/2019.

4.4. Recolhimento de encargos e Certidões Negativas

O ICIPE/HCB apresentou no relatório de ABRIL de 2019 (Anexo XIV; Doc. SEI nº 22487762) as Guias e comprovantes de pagamento de FGTS (GFIP), INSS, e as seguintes certidões: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válido até 15/05/2019), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 14/07/019), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal – PGFN (válida até 23/07/2019) e Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Receita da Fazenda de Tributos de competência do Distrito Federal (válido até 30/06/2019).

Sugestões e solicitações:

1. Solicitamos que o ICIPE envie a folha de pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB à SES/DF;

2. Recomendamos que a cláusula 19.1.1.1 item “d” do Contrato de Gestão 01/2014 seja revista e que o valor deduzido na parcela de custeio deixe de ser calculado pela tabela de celetista do HCB, e passe a ser calculada pelo custo real dos servidores junto à SES/DF. Portanto, a remuneração destes servidores da SES/DF seria dividida pela sua carga horária mensal e depois multiplicada pela carga horária que cada um realiza no HCB.

Lembramos que essa forma de realizar os cálculos seria mais adequada pois os cálculos aconteceriam sobre a remuneração de referência do servidor na SES/DF.

3. Destacamos que na planilha referente ao Quadro de informações sobre pessoal ativo o valor apresentado no “total líquido” é resultado do valor de “Outras verbas remuneratórias” subtraindo o valor dos “descontos”, sem somar o valor do “Vencimento básico”.

Portanto, solicitamos correções ou justificativas para a forma de preenchimento desta planilha.

Reforçamos, ainda, a necessidade de envio da Folha de Pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB;

4. Solicitamos que seja anexado aos autos a Portaria GAB/SES nº 799/2018 de 30/07/2018, citada pelo ICIPE no Relatório Anual/2018, que “autoriza a cessão de servidores SES/DF para trabalhar parcial ou integralmente suas horas contratuais no HCB”;

5. Considerando que o HCB/ICIPE só finaliza o Relatório mensal de prestação de contas em torno do dia 15 do mês subsequente ao da prestação de contas (lembrando que o relatório de ABRIL/2019 foi finalizado em 15/05/2019) e que a sua publicação e posterior envio para a SES/DF demoram ainda mais, solicitamos que as folhas de ponto dos servidores cedidos sejam encaminhadas de acordo com o mês do relatório de prestação de contas.

Em ABRIL/2019 havia apenas 71 servidores SES/DF cedidos ao HCB e, portanto, 15 dias são suficientes para tratamento e envio dessas folhas de ponto;

6. Conforme a Nota técnica nº 610/2016 – AJL/SES, o cumprimento da carga horária em local diverso da lotação reveste-se de caráter excepcional, devendo em cada caso ser demonstrada a necessidade de prestação do serviço nessa condição.

Portanto, sugerimos que a Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SES seja consultada acerca da continuidade de fracionamento de carga horária de servidores quanto ao aspecto da regularidade e em relação à manutenção do pagamento de vantagens pecuniárias decorrentes do exercício fora da sua unidade de lotação e em situação de cedido fora das normas previstas na lei Complementar nº 840/2011;

7. Sugerimos que a Diretoria de Administração de Profissionais (DIAP/SUGEP) seja comunicada quanto a necessidade de demonstração de quais vantagens pecuniárias estariam ameaçadas em face do fracionamento da carga horária com a exposição dos motivos;

8. Solicitamos ao ICIPE/HCB o envio do Quadro de informações sobre pessoal ativo em 30/04/2019 contendo o relatório referente ao pagamento de funcionários, em atendimento à Instrução Normativa nº 02/2018, Processo SEI nº 00002-00004820/2018-51, Ofício nº 6246/2018 - GP/TCDF;

9. Informamos que a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão 001/2014 - SES/DF solicita a folha de pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE desde o 2º Relatório Trimestral de 2016.

Destacamos que o HCB deve observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual estipulado na cláusula 9.2, do contrato.

Portanto, os gastos com despesas de salários e encargos correspondem a maior parte do repasse efetuado pela SES/DF ao ICIPE/HCB, conforme Extrato de aplicações financeiras e conta bancária (Anexo XII, Doc. SEI nº 22477515).

Diante do exposto, reiteramos à necessidade de que o ICIPE envie a folha de pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB à SES/DF;

10. Solicitamos que o Fundo de Saúde do Distrito Federal (FSDF/SES) e o Gabinete da SES/DF (GAB/SES) avaliem a necessidade de suspender a **transferência de recursos ao ICIPE/HCB** considerando:

- A falta da folha de pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB (conforme item 1 e 9);
- A falta do quadro de informações sobre pessoal ativo em 30/04/2019 contendo o relatório referente ao pagamento de funcionários (conforme item 8);
- A necessidade de manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL/SES) e da Diretoria de Administração de Profissionais (DIAP/SUGEP) acerca do cumprimento de carga horária em local diverso da lotação e do pagamento de vantagens pecuniárias aos servidores da SES/DF que laboram no HCB;
- O Art. 8º da PRT 164, de 03 de abril de 2017, que institui a atual Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão dispõe que:

“Art. 8º Compete à Comissão de Avaliação do Contrato, CACG-HCB:

I - **Elaborar o relatório mensal de acompanhamento de desempenho do Contrato de Gestão** celebrado, que deverá ser assinado por todos os membros representantes da CACG-HCB (titulares ou seus suplentes), **atestando a execução dos serviços, nos termos do Contrato de Gestão e o valor do repasse a ser realizado**, devendo ser encaminhado, até o último dia útil do mês subsequente ao de referência da prestação de contas para a Diretoria de Contratos de Serviços e Atividades Assistenciais Complementares - DCSAC/CODCOMP/SUAG/SES, que após conferir a documentação, encaminhará ao Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, para cumprimento do cronograma de repasses pactuado no Contrato de Gestão;

II - Avaliar e acompanhar a execução do Contrato de Gestão, propondo a adoção de ações complementares para a adequação da execução, sempre que necessário;

III - **Examinar a prestação de contas da instituição, nos termos estabelecidos no contrato**, sugerindo medidas para a correção de falhas ou inconsistências encontradas, em cooperação com as áreas técnicas da SES/DF;

[...] **(grifo nosso).**”

- A Instrução Normativa IN 02/2018 - TCDF (11628279), publicada no DODF nº 117 de 21/06/2018, o HCB foi instado a encaminhar por meio de planilhas editáveis, contendo as informações conforme a normativa, a saber:

“[...] Art. 1º **A partir da entrada em vigor desta norma devem ser publicadas mensalmente no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal na internet (www.transparencia.df.gov.br) as informações constantes do Anexo Único da presente Instrução Normativa, pertinentes aos ajustes firmados com Organizações Sociais para gestão das unidades da rede pública de saúde no âmbito do Distrito Federal.**

§ 1º **As informações devem ser publicadas até o dia 15 do mês subsequente**, na forma de tabelas, planilhas ou em outro formato que permita a respectiva exportação com extensão 'csv', considerando os dados relativos à execução contratual do mês anterior.

§ 2º No link para acesso às informações, devem constar a identificação da Organização Social (nome e CNPJ), o mês e o ano de referência, a data de disponibilização no Portal da Transparência e o órgão/setor responsável pela publicação.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deve observar com rigor as determinações contidas na legislação que rege as parcerias com Organizações Sociais, em especial os ditames da Lei nº 13.01 9/14, fiscalizando a execução dos contratos de gestão e exigindo das entidades parceiras a completa e esmerada prestação de contas dos recursos públicos repassados, sob pena de responsabilidade solidária sobre o dano apurado, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis, inclusive na respectiva prestação de contas anuais.

Art. 3º **A transferência de recursos à Organização Social ficará - condicionada à correta e tempestiva apresentação das informações previstas na presente Instrução Normativa, com suspensão automática após 3 (três) meses de inércia no respectivo atendimento, sem que haja justificativa homologada pelo Tribunal para tanto.**

Art. 4º **O Governo do Distrito Federal deverá adotar as medidas previstas na presente Instrução Normativa em até 90 (noventa) dias a contar da respectiva publicação, sem prejuízo da eventual disponibilização de informações pretéritas.**

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(grifo nosso).”

5. SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - SULOG

A SULOG avalia as compras de medicamentos e insumos para a saúde realizadas pelo ICIPE. Esses itens são adquiridos tanto para atendimento interno do hospital quanto para o atendimento da farmácia Ambulatorial que funciona dentro da unidade. O HCB deve adquirir todos os produtos do atendimento interno e a SES-DF deve fornecer todos os itens que serão dispensados pela Farmácia Ambulatorial, na falta de qualquer item o ICIPE deve adquiri-lo para que não haja prejuízo no tratamento dos pacientes. Essas compras são então ressarcidas ao HCB. A análise da SULOG procura por erros na aquisição dos itens e no ressarcimento.

Da lista apresentada (22440204) o item adquirido em 12/04 - LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - NF: 86395 - Valor: R\$ 1.308,00 possuía estoque e sua compra foi injustificada.

Consoante informações prestadas no processo 00060-00130840/2019-09 a SES-DF forneceu ao HCB nove frascos do produto código SES 202318 - ALFA 1 ANTRIPSINA 1.000 MG INJETÁVEL para atendimento de paciente internado. Ficou acordado nos autos que o valor dos frascos (9xR\$ 578,23 = 5.204,07) seria então descontado do valor repassado a Farmácia Ambulatorial.

Assim considerando que o valor a ser ressarcido solicitado foi de R\$ 17.669,20 (dezessete mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) menos os valores a serem descontados (1.308,00 e 5.204,07) totalizando R\$ 6.512,07 (seis mil quinhentos e doze reais e sete centavos) **o valor a ser repassado será de R\$ 11.157,13** (onze mil cento e cinquenta e sete reais e treze centavos).

6. FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF

6.1 - Repasses

6.1.1 - Valores repassados em Abril/2019

No mês de abril de 2019 a SES não efetuou repasses ao Hospital da Criança de Brasília.

Parcela 02/12 (Abril/2019)

O valor total calculado da parcela 02/12 (abril/2019) foi de R\$ **15.724.742,18**, conforme Memorando 19961096 do processo SEI nº 00060-00121781/2019-70, demonstrado na Tabela 6.1:

Tabela 6.1:

COMPETÊNCIA: ABRIL/2019 - 2/12 parcela da prorrogação	
1. DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL DO REPASSE MENSAL - FASE 3	R\$ 15.724.742,18
1.1 DESPESAS COM PESSOAL	
VALOR TOTAL A REPASSAR - PESSOAL (70%)	R\$ 11.007.319,53
1.2 DESPESAS COM CUSTEIO	
VALOR TOTAL A REPASSAR - CUSTEIO (30%)	R\$ 4.717.422,65
TOTAL DO REPASSE (PESSOAL + CUSTEIO)	R\$ 15.724.742,18

Considerando a prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES/DF, conforme Sexto Termo Aditivo (19110423) que tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 001/2014 - SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de **1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020**, ou até à formalização do novo Contrato de Gestão no Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, o que ocorrer primeiro, o repasse do mês de março de 2019 segue o cronograma financeiro de repasse constante no Anexo II do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 SES/DF (13244798), na Fase 3, contemplando o valor de R\$ 15.724.742,18.

O repasse da parcela 02/12 de abril de 2019 foi efetuado através das ordens bancárias 2019OB09370/09371/09372/11977/11978, nas datas 15/05/2019 e 19/06/2019, totalizando R\$ 15.724.742,18.

6.2 - Descontos

Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no mês de abril de 2019, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de **R\$ 1.355.388,69**, conforme detalhado na tabela abaixo:

Mês	Descontos (R\$)		Total
	Cedidos (Pessoal)	Cooperação (Custeio)	
Abril/2019	1.351.244,22	4.144,47	1.355.388,69
Total	1.351.244,22	4.144,47	1.355.388,69

6.3 - Ressarcimentos

De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total do reembolso referente às aquisições de medicamentos no mês de abril de 2019 apresentado no relatório de gestão é de R\$ 17.669,20. Entretanto, após análise dos dados pela Subsecretaria de Logística da SES-SULOG, constatou-se a necessidade de descontar o valor de R\$ 6.512,07. **Dessa forma, o valor a ser ressarcido pela SES ao HCB após a aplicação do desconto é de R\$ 11.157,13.**

6.4 - Execução Financeira

A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período.

No mês de abril de 2019, os desembolsos de custeios foram de R\$ 15.114.735,99 e de investimento foi de R\$ 854.515,23, totalizando o valor de R\$ 15.969.251,22.

Segue fluxo financeiro de abril de 2019:

ABRIL/2019						
Execução Financeira	Saldo Inicial	Receitas	Desembolsos	Resgates	Aplicações	Saldo Final
Conta Corrente	838.532,56	22.306,86	- 15.969.251,22	15.664.535,79	-	556.123,99
Aplicação Financeira	31.131.839,94	133.756,83	- 184.313,29	- 15.664.535,79	-	15.416.747,69
TOTAL	31.970.372,50	156.063,69	- 16.153.564,51	-	-	15.972.871,68

As inconsistências eventualmente encontradas na análise da documentação apresentada como comprovação dos desembolsos efetuados, serão pontuadas no relatório trimestral.

6.5 - Reserva Técnica

No mês de abril de 2019, o ICIPE apresentou no Relatório de Gestão o saldo de Reserva Técnica de Custeio no valor de R\$ 7.003.068,44, devidamente aplicados, conforme extrato bancário.

O saldo final de banco apresentado em 30/04/2019 é de R\$ 15.972.871,68, sendo **R\$ 7.874.125,34 de custeio** e R\$ 8.098.746,39 de investimento.

Ao considerar o valor anual do contrato compreendendo o período de Março/2018 a Fevereiro/2019 (Ano 05), o valor total é de **R\$ 143.533.651,90** (cento e quarenta e três milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) para custeio, em consonância com o previsto no Anexo II do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, resultando no cálculo do **limite de Reserva Técnica (15%) o valor de R\$ 21.530.047,76**.

O HCB ainda considera em seus relatórios mensais o valor anual de R\$ 160.043.917,88 para fins de cálculo da Reserva Técnica, com base no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014.

Em função dos atrasos nos repasses das parcelas, o HCB informou, no relatório de abril/2019, a utilização do valor de R\$ 12.550.000,01 da Reserva Técnica, para pagamento de despesas de custeio, conforme item 5.3 do relatório.

A Cláusula 15.2.1. do Contrato de Gestão nº 001/2014 orienta quanto a avaliação trimestral da reserva técnica pela Contratante e prevê o desconto da diferença entre o saldo em caixa e o valor calculado da reserva técnica, na forma da Cláusula 15.2.0, transcritas abaixo:

“15.2.0 CONTRATADO manterá uma reserva técnica de recursos, caracterizada como saldo em caixa, para fazer face às despesas imprevistas e aos eventuais atrasos nas transferências pela CONTRATANTE, até o percentual de 15% do valor anual do Contrato de Gestão.

15.2.1. A reserva técnica será avaliada trimestralmente pela CONTRATANTE e, quando superar o montante previsto na cláusula anterior, a diferença poderá ser descontada da parcela subsequente; e

15.2.2. A reserva técnica poderá ser também utilizada para reformas e adequações da área física do HCB e/ou contratação de serviços necessários ao adequado cumprimento do Contrato de Gestão, que porventura não tenham sido previstos no projeto original. A CONTRATANTE acompanhará a movimentação dos recursos por meio das informações prestadas mensalmente pelo CONTRATADO quanto à sua aplicação, consignadas nos relatórios de prestação de contas.

15.2.2.1. Em caso de utilização da reserva técnica para as finalidades acima mencionadas, o CONTRATADO poderá realizar a sua recomposição com saldo proveniente de recursos de custeio, quando houver.

O saldo de custeio em caixa no final do mês de abril de 2019 **está aquém ao valor calculado para limite de Reserva Técnica em R\$ 13.655.922,42**, conforme considerações acima.

Este é o relatório.

CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr. 196.758-4,

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SULOG/SES

ALAINE DA SILVA CAVALCANTE - Matr. 1.435.380-6

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SUPLANS/SES

IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr. 129871-2

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SAIS/SES

EDUARDO MARTINS DAS CHAGAS - Matr. 1.442.928-4

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SUAG/SES - Encontra-se de férias

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - Matr. 1.443.366-4

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SUGEP/SES

WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - Matr. 1.443.450-4

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante FSDF/SES



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - Matr.1443366-4, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 28/08/2019, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr.0129871-2, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 29/08/2019, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Presidente da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 29/08/2019, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - Matr.1443450-4, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 29/08/2019, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ - Matr.1434287-1, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB-Suplente**, em 16/10/2019, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISA VALE CAVALCANTI - Matr.0157746-8, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 21/10/2019, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23124720)
verificador= **23124720** código CRC= **AB4DF82D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF